

MENSAGEM Nº 004/15

ALTERA PCUR DO MAGISTERIO

(POLÍTICA DE JORNADA AMPLIADA)

10/01/2015
10/01/2015
10/01/2015
10/01/2015

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.306 /2015

DE 28 / 01 /2015

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camargo Neto



LEI Nº 2.306, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA A LEI 1.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG), NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 25 da Lei 1.510, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art.25.
.....

§ 5º. As escolas inseridas na Política de Jornada Ampliada de Maracanaú terão as matrículas de seus educandos multiplicadas por 2,5 (dois e meio), para efeito do inciso I do § 1º deste artigo.”
NR

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

28 01 15
F. Camurça

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 004/2015, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.